

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jair Canci

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jhonattan Ricardo Senger

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Neivor Kessler

**Vice-Prefeito Municipal:** Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Auri Baierle

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

# LEIS

## LEI Nº 1.915, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro.*

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro.

§ 1º A proibição a qual se refere este artigo, estende-se em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

§ 2º Excetuam-se da proibição prevista no caput os fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos, que produzem efeitos visuais sem tiro.

**Art. 2º** A desobediência ao dispositivo desta Lei implicará na apreensão dos produtos e aplicação de multa em valor estabelecido por ato do Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 16 de abril de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

# DECRETOS

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 7.814/2025.

**O PREFEITO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Na Publicação do dia 10/04/2025 da Edição 1666 do Diário Oficial do Município, no DECRETO Nº 7.814, de 10 de abril de 2025:

### Onde se lê:

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Capanema - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná - a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores situada na Rua Padre Cirilo nº 1270, Centro, Capanema, Paraná, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

### Leia-se:

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Capanema - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná - a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, na Casa da Cultura Dona Maurícia Guerra, situada na Avenida Independência, nº 593, Centro, Capanema, Paraná, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

As demais disposições do decreto permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 16 de abril de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

## DECRETO Nº 7.814, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Capanema, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 123, VIII e X da Lei Orgânica Municipal;  
CONSIDERANDO a importância da participação popular como princípio fundamental da gestão democrática das cidades;  
CONSIDERANDO que a Conferência Municipal é uma oportunidade de escuta ativa das demandas sociais, contribuindo para a construção de políticas públicas urbanas mais eficazes e representativas;  
CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate sobre a função social da cidade e da propriedade, visando à justiça social e à sustentabilidade;  
CONSIDERANDO que as decisões tomadas na etapa municipal influenciam diretamente nas diretrizes que serão debatidas nas etapas estadual e nacional da Conferência das Cidades;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Capanema - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná - a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, **na Casa da Cultura Dona Maurícia Guerra, situada na Avenida Independência, nº 593, Centro, Capanema, Paraná**, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**Art. 2º** A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, conforme Resolução Normativa 002 de 30 de abril de 2024.

**Art. 3º** A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora constituída através do Decreto nº 7.813 de 10 de abril de 2025.

**Art. 4º** A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

**Parágrafo único.** Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 10 de abril de 2025.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 7.819, DE 16 DE ABRIL 2025.**

Exonera o Sr. Roberto Pavlak do Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Diretor do Departamento de Reformas e Pequenas Obras.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, I, da Lei Orgânica Municipal e art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Sr. Roberto Pavlak, do Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Diretor do Departamento de Reformas e Pequenas Obras, código CCE, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de abril de 2025.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 7.763, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.121.318,82.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.901/2024 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.121.318,82 (um milhão, cento e vinte e um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), conforme classificação funcional programática descrita no relatório em anexo, que faz parte deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 556.701,91 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e um reais e noventa e um centavos), cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 564.520,55 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), bem como pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 96,36 (Noventa e seis reais e trinta e seis centavos) das fontes abaixo descritas e conforme classificação funcional programática descrita no relatório em anexo, que faz parte deste Decreto.

Fonte Superávit Financeiro		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
00420	SESA-Invest/1 Ambulância Básica-Res.1699/24-Cta 33428-6	250.000,00
00423	SESA-Custeio/MCA-Res.1815/24-Cta 33427	266.701,91

Fonte Superávit Financeiro		
Fonte	Descrição	Valor
01053	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	40.000,00
01054	Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	250.000,00

**Art. 3º** Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência a partir de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 4 do mês de fevereiro de 2025.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

**Alexandro Noll**  
Secretário Municipal da Fazenda Pública



**Município de Capanema - 2025**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Equiplano

Página:1

Lei/Ato nº 6427 - Decreto nº 7763/2025 de 14/02/2025	Escopo	Nº	Ano	
<b>Autorização:</b> 6413 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1901	2024	
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Anulação de Dotações	564.520,55	564.520,55	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	96,36	96,36	
Suplementar	Superávit Financeiro	556.701,91	556.701,91	
<b>Despesa</b>				
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo		70,57	
07.003 Departamento de Cultura	Abertura			
13.392.1301.2033 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura				
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
2101 01053 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arrecadação			
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo		25,79	
07.003 Departamento de Cultura	Abertura			
13.392.1301.2033 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura				
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
2102 01054 Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arrecadação			
09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Acréscimo		250.000,00	
09.003 Departamento de Atenção Primária à Saúde	Reabertura			
10.301.1001.2340 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1614 00420 SESA-Invest/1 Ambulância Básica-Res.1699/24-Cta 33428-6				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro			
09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Acréscimo		528.202,95	
09.003 Departamento de Atenção Primária à Saúde	Abertura			
10.302.1001.2344 Assistência Especializada - Consórcio Inter. ARSS e PARANÁ SAÚDE				
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
1709 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Anulação		528.202,95	
09.003 Departamento de Atenção Primária à Saúde	Abertura			
10.302.1001.2344 Assistência Especializada - Consórcio Inter. ARSS e PARANÁ SAÚDE				
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
1711 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Acréscimo		266.701,91	
09.003 Departamento de Atenção Primária à Saúde	Reabertura			
10.302.1001.2344 Assistência Especializada - Consórcio Inter. ARSS e PARANÁ SAÚDE				
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
2310 00423 SESA-Custeio/MCA-Res.1815/24-Cta 33427-8				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro			
11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	Acréscimo		40.000,00	
11.001 Gabinete do Secretário- SEFAM	Reabertura			
08.122.0801.2334 Manutenção das atividades do Gabinete do secretário- SEFAM				
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
1901 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro			
14 Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG	Anulação		36.317,60	
14.003 Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Abertura			
04.123.0403.2326 Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3006 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	Acréscimo		36.317,60	
15.005 Parcerias com as Associações Esportivas	Abertura			
27.812.2701.2373 Associação Sol Nascente de Karate ASNK				
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
2554 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	564.520,55	564.520,55
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	564.520,55	564.520,55
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	96,36	96,36
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	556.701,91	556.701,91



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)